



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

SCS Quadra 09 Edifício Parque Cidade Corporate Torre B Sala 206-A, Setor Comercial Sul - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 08620.007299/2017-94

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/FUNAI/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI E A EMPRESA SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0001-26, com sede no SCS, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, Brasília/DF CEP nº 70.308-200, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Administração e Gestão **FERNANDO CARLOS WANDERLEY ROCHA**, nomeado pela Portaria nº. 741/MJSP, de 18 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 321.789.807-91, portador da Carteira de Identidade nº 07.781.2921-3/MD, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 1.485, de 08/11/2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 12/11/2013, Seção 1, pg. 49, e a empresa **SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Avenida Rio Branco, 156, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 40.040-003, inscrita no CNPJ nº. 11.320.576/0001-52, representada neste ato pela sua Sócia Administradora, a senhora **POLIANA MODENESI FERRAZ**, CPF nº 099.427.757-60, em conformidade com o que consta no Processo nº. 08620.007299/2017-94, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto nº. 2.271, de 07 de julho de 1997, a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº. 05, de 26 de maio de 2017, e nº. 02, de 11 de outubro de 2010, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei nº. 11.488, de 15 de junho de 2007, o Decreto nº. 6.204, de 05 de setembro de 2007, e a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 28/2017, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava e no artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 28/2017 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 20/10/2019 a 20/10/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRIMEIRO REAJUSTE

3.1. Fica concedido à Contratada o Reajuste referente à Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com base no percentual acumulado do período de outubro/2017 a setembro/2018, verificado em 4,52%.

3.2. O valor unitário da taxa por estagiário passa a ser R\$ 28,22 (vinte e oito reais e vinte e dois centavos), conforme planilha abaixo:

Quantidade de vagas	Taxa unitária atual	Valor mensal atual	Valor anual atual	Taxa unitária reajustada	Valor mensal reajustado	Valor anual reajustado
294	R\$ 27,00	R\$ 7.938,00	R\$ 95.256,00	R\$ 28,22	R\$ 8.296,68	R\$ 99.560,16

3.3. O valor correspondente ao Reajuste do Primeiro Termo Aditivo, no montante de R\$ 4.304,16 (quatro mil trezentos e quatro reais e dezesseis centavos) será pago por meio de Despesa de Exercício Anterior.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO DIREITO AO REAJUSTE**

4.1. Fica concedido à Contratada o direito ao Reajuste pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com base no percentual acumulado do período de outubro/2018 a setembro/2019, tendo em vista não haver tempo hábil para a concessão antes da prorrogação contratual.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

5.1. O valor total deste Termo Aditivo é R\$ 103.864,32 (cento e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), sendo:

5.1.1. R\$ 99.560,16 (noventa e nove mil quinhentos e sessenta reais e dezesseis centavos), para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses; e

5.1.2. R\$ 4.304,16 (quatro mil trezentos e quatro reais e dezesseis centavos), referente ao reajuste retroativo.

5.2. O valor mensal estimado do Contrato nº. 28/2017 é R\$ 8.296,68 (oito mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA**

6.1. A despesa no corrente exercício, no montante de R\$ 19.358,92 (dezenove mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), correrá à conta da Nota de Empenho Estimativo 2019NE800143, devidamente apropriada no elemento de despesa 339039, PTRES 089637, Fonte 0100.

6.2. A despesa para o exercício subsequente, no montante de R\$ 80.201,24 (oitenta mil duzentos e um reais e vinte e quatro centavos), será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

7.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Senhor Diretor de Administração e Gestão da CONTRATANTE, exarada nos autos do Processo nº. 08620.007299/2017-94, e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA**

8.1. Em virtude do presente Termo Aditivo de prorrogação, deverá a CONTRATADA renovar a garantia financeira, correspondendo a 5% do valor atualizado do Contrato nº. 28/2017, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Instrumento, conforme estabelece a Cláusula Décima Segunda do Contrato em questão.

9. **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– DA RATIFICAÇÃO

10.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

FERNANDO CARLOS WANDERLEY ROCHA

Representante legal da CONTRATANTE

POLIANA MODENESI FERRAZ

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Ana Paula Prado Guimarães Burégio

2- Diana Lemos Guimarães



Documento assinado eletronicamente por **Poliana Modenesi Ferraz, Usuário Externo**, em 25/09/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Carlos Wanderley Rocha, Diretor(a)**, em 26/09/2019, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Prado Guimarães Buregio, Chefe de Serviço**, em 26/09/2019, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIANA LEMOS GUIMARAES, Auxiliar Administrativo**, em 27/09/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1607322** e o código CRC **46058BDB**.